



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/SG/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a licitação nº 12/2016 referente aos serviços de manutenção de máquinas pesadas não foi renovada, estando ainda em elaboração a nova licitação;

CONSIDERANDO que a data limite para encaminhamento de pedidos provisórios e empenhos era 08.12.2017, conforme Memorando nº 042/SEFAZ/2017;

CONSIDERANDO que a partir de 18.12.2017 a empresa vencedora da licitação nº 40/2013, referente aos serviços de manutenção de veículos movidos a diesel concedeu férias coletivas para os funcionários, retornando o atendimento a normalidade somente em 02.01.2018;

DETERMINA:

- a) Que até o dia 03 de janeiro de 2018 a frota municipal de veículos seja utilizada unicamente para realização de serviços emergenciais, suspendendo-se, por ora, a realização de serviços com máquinas pesadas, tanto na região central e bairros, quanto no interior do Município;
- b) O não cumprimento das determinações contidas nesta Ordem de Serviço acarretará na incidência das penalidades previstas na Lei nº 1.256/90, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Santo Ângelo.

CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 22 de dezembro de 2017.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito